



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste



Processo Licitatório nº 005/2020
Concorrência Pública nº 001/2020
Ata Sessão Pública nº 003 –Abertura e Julgamento de Propostas

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte às quatorze horas, nas dependências do Gabinete do Prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo decreto número 4.335/2020, para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº 005/2020 na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2020 destinada a Outorga de Concessão Onerosa de serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos do Município de Herval d'Oeste. Decorridos os prazos, e efetuados os julgamentos dos recursos, estão habilitadas a prosseguir no certame as seguintes empresas:

BR Parking Estacionamento Ltda.
BR-TIC Inovações Tecnológicas Ltda.
E Só Parar - Tecnologia em Estacionamento Eireli
G2 - Empreendimentos e Logística Ltda.
GPV Park Serviços Ltda
Hiper Off Ltda.
REK Parking Empreendimentos e Participações Ltda.
Rizzo Parking and Mobility S/A
Serbet Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil

As empresas que comprovaram condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/2006 são :
BR Parking Estacionamento Ltda.; BR-TIC Inovações Tecnológicas Ltda.; É Só Parar - Tecnologia em Estacionamento Eireli

GPV Park Serviços Ltda., G2 - Empreendimentos e Logística Ltda.e Hiper Off Ltda. Lembrando que a licitante BR Parking Estacionamento Ltda. que apresentou a Prova de regularidade com a fazenda federal vencida em 02/09/2020(prorrogada pela portaria nº555/2020), e por ter o benefício da lei complementar 123/2006 deverá apresentá-la de forma regular caso seja declarada vencedora do certame em conformidade com a Lei 123/2006 e edital.

Na sequência dos trabalhos foram feitos os informes de praxe, e efetuado o credenciamento dos representantes legais das empresas licitantes. Foram apresentados os envelopes aos licitantes para que conferissem a inviolabilidade dos mesmos, os quais foram rubricados pelos licitantes e pelos membros da comissão no dia 04/11/2020.

Na sequência foram repassados as propostas aos licitantes para conferência e rubrica, na sequência foi efetuada a classificação das propostas que ficou da seguinte forma

Classificação	Empresa	LC 123/2006	Percentual Proposto
1º	G2 - Empreendimentos e Logística Ltda.	Sim	40,40 %
2º	E Só Parar - Tecnologia em Estacionamento Eireli	Sim	31,77 %
3º	Serbet Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil S/A		31,25 %
4º	Rizzo Parking and Mobility S/A		28,88 %
5º	Hiper Off Ltda.	Sim	28,00 %
6º	BR-TIC Inovações Tecnológicas Ltda.	Sim	25,04 %
7º	BR Parking Estacionamento Ltda.	Sim	25,01 %
8º	GPV Park Serviços Ltda	Sim	19,00 %
9º	REK Parking Empreendimentos e Participações Ltda		11,50 %

Foi informado que caso queiram, cópia de documentos deverá ser feito o pedido formal junto ao setor de protocolo constando os documentos de qual empresa deseja cópia, mediante pagamento de taxa dos

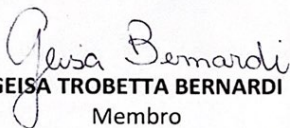


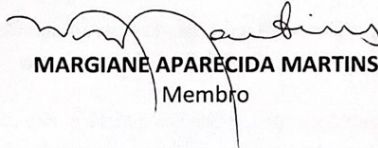
Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

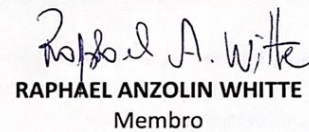
2

respectivos custos de reprodução. Foi aberto espaço para os licitantes que quisessem constar algo em ata onde as seguintes empresas através de seus representantes se manifestaram:

A Representante da empresa É só parar pediu para que constasse em ata que o valor proposto pela licitante melhor classificada é inexequível, considerando os custos do empreendimento, e que terão intenção de recorrer do resultado apresentado. A comissão em conformidade com o artigo 109 alínea "B" da Lei 8.666/93 abre prazo para possíveis interposições de recursos quanto às habilitações de 05 (cinco) dias úteis que poderá ser encaminhado através de email, desde que assinado através de certificado digital válido para rubens@heraldoeste.sc.gov.br. Decorridos o prazo legal serão notificadas as outras licitantes para possível interposição de contrarrazões para posterior decisão, na ausência de recurso administrativo, ou após o julgamento destes a comissão emitirá decisão declarando a empresa vencedora do certame. A qual será convocada a apresentar a prova de conceito em até vinte dias da declaração de vencedora, devendo comunicar a administração com antecedência a data que fará a prova, para que sejam informados todos os demais interessados conforme disposto no capítulo quatorze do edital. Foi encerrada a sessão, Eu _____ Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, representantes legais, encerrando-se a sessão às 16h02min. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

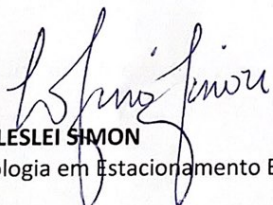

GEISA TROBETTA BERNARDI
Membro

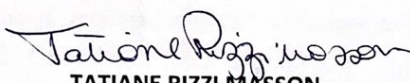

MARGIANE APARECIDA MARTINS
Membro


RAPHAEL ANZOLIN WHITTE
Membro


HELOISE BORSARI FAVRETTO
Assistente


CLAYDSON MARTINS DE MORAIS
Serbet Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil
S/A


LESLEI SIMON
É Só Parar - Tecnologia em Estacionamento Eireli


TATIANE RIZZI MASSON
G2 - Empreendimentos e Logística Ltda.